



PROTOCOLO SANITÁRIO DO IFSP CAMPUS CUBATÃO



Cubatão
2021

APRESENTAÇÃO

Este protocolo apresenta o resultado do trabalho realizado pelo Grupo de Trabalho, GT, nº5, questões referentes à higiene pessoal e coletiva (EPI, uso de banheiros, espaços comuns de convivência, entre outros), estabelecido pela portaria nº CBT.0039/2020 de 26 de junho de 2020.

Para realizá-lo foram feitas pesquisas por normas governamentais e de instituições de saúde para adequar as restrições necessárias ao retorno das atividades presenciais a realidade do campus.

Este protocolo foi aprovado pelo Conselho de Campus em reunião realizada no dia 17 de junho de 2021 (Resolução n. 08/2021 – CONCAM-CBT).

COLABORADORES

Alexandre Araújo Bezerra

Docente

Alicia Alves da Silva

Discente

Aline Ramos de Lima

Técnica Administrativa

Beatriz Prado Menegon

Discente (líder)

Cinthia Rolim de Albuquerque Meneguel

Docente

Francisca Adeíza Nascimento Monteiro Oliveira

Técnica Administrativa

Marcilene Maria Enes Ribeiro

Técnica Administrativa

Maria Jeanna Sousa dos Santos Oliveira

Docente

Valéria Luiza Pereira Fedrizzi

Docente

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	06
1 ORIENTAÇÕES GERAIS A COMUNIDADE ACADÊMICA	08
1.1 HIGIENE DAS MÃOS	08
1.2 ETIQUETA ACADÊMICA	09
1.3 MÁSCARAS FACIAIS	09
1.4 OUTRAS RECOMENDAÇÕES	10
1.5 DICAS IMPORTANTES DE HIGIENE PESSOAL	11
1.6 GRUPOS EM ATIVIDADE REMOTA	11
2 BARREIRA SANITÁRIA	13
2.1 ESTACIONAMENTO	13
3 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)	15
3.1 USOS DE EPIS	15
4 PROTOCOLO DE LIMPEZA	16
4.1 PRODUTOS PARA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO	16
4.2 FREQUÊNCIA DA HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR	17
4.3 AMBIENTES GERAIS	18
4.4 AMBIENTES EXTERNOS	19
4.5 BANHEIROS	20
4.6 OUTROS AMBIENTES	22
4.7 ORIENTAÇÕES ÀS EMPRESAS TERCERIZADAS DE LIMPEZA	22
5 BIBLIOTECA	24
5.1 DIRETRIZES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA	24
5.1.2 Utilização do espaço da biblioteca e seus equipamentos	25
5.2 SERVIÇOS	26
5.2.1 Empréstimo	26
5.2.2 Devolução	26

5.2.3 Quarentena	27
5.2.4 Aquisições	27
6 ENFERMARIA	28
7 ALIMENTAÇÃO	29
7.1 BEBEDOURO	29
7.2 ALIMENTAÇÃO NO SERVIÇO	29
7.3 LANCHES	29
7.4 MICROONDAS.....	30
7.5 REFEITÓRIO	30
7.6 CANTINA.....	31
8 VENTILAÇÃO	34
9 LABORATÓRIOS	35
9.1 LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA	35
9.2 LABORATÓRIOS DA BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA	35
9.3 LABORATÓRIOS DA INDÚSTRIA.....	36
9.4 LABTUR	37
10 GINÁSIO E QUADRAS	39
10.1 ENTRADA	39
10.2 HIGIENE E DESCONTAMINAÇÃO.....	39
10.3 EPI E ETIQUETA PESSOAL.....	40
10.3.1 Protocolo	40
10.3.2 Regras	40
10.3.3 Descarte	40
10.4 ADEQUAÇÃO DOS LOCAIS E FORMAS DE PRÁTICA.....	41
REFERÊNCIAS	42

INTRODUÇÃO

Diante das orientações do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, que estabelece quarentena no Estado de São Paulo, de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do Coronavírus, vírus que causa infecções respiratórias.

O novo coronavírus (SARS-CoV2) foi descoberto em 31 de dezembro de 2019, após casos registrados na China e é o causador da doença chamada de COVID-19. O início do contágio no Brasil ocorreu em 26 de fevereiro de 2020 e a transmissão foi confirmada em todo território nacional impactando diretamente os diversos setores da sociedade, inclusive na educação.

Nesse sentido, o presente grupo de trabalho conforme portaria Nº CBT.0039/2020, reuniu informações para orientar e nortear a comunidade acadêmica do IFSP, Câmpus Cubatão, quanto às questões de higiene pessoal e coletiva.

O QUE É COVID-19

Os coronavírus são uma grande família de vírus comuns em muitas espécies diferentes de animais, incluindo camelos, gado, gatos e morcegos. Raramente, os coronavírus que infectam animais podem infectar pessoas, como exemplo do MERS-CoV e SARS-CoV.

Recentemente, em dezembro de 2019, houve a transmissão de um novo coronavírus (SARS-CoV-2), o qual foi identificado em Wuhan na China e causou a COVID-19, sendo em seguida disseminada e transmitida de pessoa a pessoa.

A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde, a maioria, cerca de 80%, dos pacientes com COVID-19 podem ser assintomáticos ou oligossintomáticos (poucos

sintomas), e aproximadamente 20% dos casos detectados requer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020).

1. ORIENTAÇÕES GERAIS A COMUNIDADE ACADÊMICA

As recomendações de prevenção à COVID-19 quanto à higiene pessoal seguem divididos em Higiene das Mãos (1.1), Etiqueta Acadêmica (1.2), Máscaras Faciais (1.3) e Outras recomendações (1.4).

1.1 HIGIENE DAS MÃOS

- I. Lave com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, por pelo menos 20 segundos a cada vez, assim esfregar os espaços entre os dedos, o dorso da mão e cavidades (dobras dos dedos e unhas), onde os microrganismos podem se alojar, sem esquecer do polegar, ou então higienize do mesmo modo com álcool em gel 70%. A frequência de higienização das mãos deve ser ampliada quando estiver em algum ambiente público (deslocamento do ambiente residencial até o IFSP-CBT, ou quando do deslocamento do trabalho até o IFSP-CBT).
- II. A Higienização das mãos, posteriormente ao ingresso ao prédio e instalações do IFSP-CBT, deverá ocorrer com as frequências indicadas:
 - a) Sempre que adentrar ao câmpus;
 - b) Sempre que trocar de ambientes, como por exemplo, alteração de local de estudos, manuseio de equipamentos, entre outros;
 - c) Ao entrar e sair das salas de aula e laboratórios;
 - d) Antes e depois de usar bebedouro e banheiros;
 - e) Antes e depois de realizar a ingestão de alimentos e bebidas nos diversos espaços escolares;
 - f) Antes e depois tocar superfícies e objetos de uso compartilhado;
 - g) E sempre que julgue necessário.

Nota: encontram-se disponíveis em pontos estratégicos álcool gel 70% fornecidos pela instituição (na entrada, nas áreas de circulação, na frente das salas de aulas, banheiros, bebedouros e laboratórios).

1.2 ETIQUETA ACADÊMICA

- I. Ao sentir-se indisposto ou apresentar algum desses sintomas (tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar), mantenha-se em casa e comunique a instituição;
- II. Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com a parte interna do cotovelo, mesmo estando com a máscara evitando assim a dispersão de partículas no ar;
- III. Mantenha frequente distância mínima de 1,5m (um metro e meio) das pessoas, e sempre seguir as indicações de distanciamento social estabelecidas neste manual, quanto aos assentos escolares, assentos gastronômicos, e utilização dos demais espaços do IFSP-CBT;
- IV. Evite abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico;
- V. Não compartilhe objetos de uso pessoal como canetas, borracha, cadernos, livros, talheres, pratos e copos;
- VI. Evite circulação desnecessária nas instalações acadêmicas do IFSP.

1.3 MÁSCARAS FACIAIS

- I. É obrigatório a utilização de máscaras em todos os ambientes do IFSP-CBT, além de sua utilização correta, com a cobertura total do nariz e boca (exceto quando da ingestão de alimentos e bebidas nos locais indicados).
- II. Máscaras: o modelo ideal é N95 ou PFF-1S sem válvula. Na ausência, máscaras cirúrgicas ou de tecido;
 - a) Sempre que possível preferir o uso de máscaras transparentes para incluir, por meio da possibilitação de leitura labial, aqueles da comunidade com algum grau de deficiência auditiva.
- III. Não reutilizar máscaras cirúrgicas e realizar seu descarte sempre que estiver suja ou úmida ou depois de 2 ou 3 horas de uso (nos pontos indicados como Lixo Hospitalar);
- IV. Máscaras de tecido podem ser reutilizadas desde que higienizadas diariamente e sua troca deve ser realizada sempre que estiver suja ou úmida, ou após o limite de 3 horas de uso contínuo.

1.4 OUTRAS RECOMENDAÇÕES

Quanto a medidas preventivas e de proteção, recomenda-se:

- I. Utilizar preferencialmente calçados fechados ou que possam sofrer frequente processos de higienização;
- II. Quando possível lavar as roupas utilizadas no ambiente escolar separadamente das demais da sua casa e família.
- III. Se possível, delimitar locais específicos e individuais para armazenamento de bolsas, mochilas, roupas, sapatos, casacos, etc. da equipe de funcionários;
- IV. Retirar os adornos (anéis, alianças, pulseiras, relógios, colares, brincos, etc.);
- V. Evite levar itens desnecessários para o ambiente escolar;
- VI. Manter cabelos compridos constantemente amarrados/presos;
- VII. Manter as unhas curtas.

1.5 DICAS IMPORTANTES DE HIGIENE PESSOAL

- I. Evitar de tocar olhos, nariz, boca ou a máscara de proteção facial com as mãos não higienizadas.
- II. Higienize com frequência o celular, e outros objetos que são utilizados com frequência na escola, como, por exemplo: mochila, estojo, canetas e outros utensílios escolares.
- III. Recomenda-se lavar diariamente (constantemente) as roupas utilizadas no espaço escolar.
- IV. E, se estiver doente, busque orientação pelos canais on-line disponibilizados pelo SUS ou atendimento nos serviços de saúde, sendo vedada a participação das atividades acadêmicas nas instalações do IFSP-CBT durante o período de quarentena (20 dias) a partir do diagnóstico.

1.6 GRUPOS EM ATIVIDADE REMOTA

De acordo com as Instruções Normativas nº19, 21 e 27/2020 emitidas pelo Ministério da Economia durante a pandemia de COVID-19 devem realizar atividades exclusivamente remotas aqueles:

- I. Maiores de 60 anos;
- II. Com imunodeficiências ou doenças preexistentes crônicas ou graves;
- III. Responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de infecção por COVID-19 quando houver coabitação;
- IV. Aqueles com sintomas e sinais gripais;
- V. Gestantes ou lactantes;
- VI. Com filhos em idade escolar ou inferior que precisem de assistência parental, enquanto as atividades escolares ou em creche estejam suspensas.

Adicionalmente, por recomendação do Ministério da Saúde, devido ao pertencimento ao grupo de risco, aqueles que caso contraíam a COVID-19 tem maior chance de desenvolver a doença em seu modo mais grave, devem realizar suas atividades de trabalho ou escolares de modo remoto também aqueles com:

- I. Doenças cardíacas descompensadas;
- II. Doenças cardíacas congênitas;
- III. Insuficiência cardíaca mal controlada;
- IV. Doença cardíaca isquêmica descompensada;
- V. Doenças respiratórias descompensadas;
- VI. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC) e asma mal controladas;
- VII. Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
- VIII. Fibrose cística com infecções recorrentes;
- IX. Displasia broncopulmonar com complicações;
- X. Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- XI. Pacientes em diálise;
- XII. Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;
- XIII. Imunossuprimidos por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outras medicações);
- XIV. Portadores de doenças cromossômicas e com estados de fragilidade imunológica (por exemplo, Síndrome de Down);
- XV. Diabetes (conforme juízo médico/clínico);
- XVI. Doença hepática em estágio avançado;
- XVII. Obesidade (IMC \geq 40).

2. BARREIRA SANITÁRIA

A barreira sanitária trata-se de uma delimitação espacial, localizada junto a Guarita da Portaria de Acesso ao prédio do IFSP Câmpus Cubatão, e a comunidade acadêmica (servidores, discentes, terceirizados e visitantes externos) deverão seguir os protocolos de acesso, sendo:

- I. Seguir a demarcação destacada no piso sinalizado com faixas em amarelo, a cada 1,5 m, evitando a aglomeração;
- II. São desaconselhadas saudações como: aperto de mãos, abraços, beijos e outros;
- III. Manter-se na fila aguardando sua respectiva vez de acessar as instalações do IFSP Câmpus Cubatão;
- IV. Será verificada a utilização correta da máscara que nos casos inadequados acarretará na negação do acesso;
- V. Será aferida a temperatura individualmente, através de termômetro corporal infravermelho, nos casos da indicação de temperatura corporal superior a 37,5°C, o acesso será negado;
 - a) Se maior de idade a pessoa será encaminhada para UBS
 - b) Caso menor de idade a pessoa aguardará, em uma área determinada do campus, um responsável buscá-la
- VI. Proceder com a higienização das mãos com álcool gel 70%, disponíveis nos totens de acesso;
- VII. A finalização da rotina de acesso será com a limpeza dos calçados em tapete sanitário.

2.1 ESTACIONAMENTO DOS VEÍCULOS

Quando dos servidores que acessarem o Campus através de veículos, será necessário seguir os protocolos definidos na barreira sanitária, sendo:

- I. Verificada a utilização correta da máscara, que nos casos inadequados acarretará na negação do acesso;
- II. Aferida a temperatura individualmente, através de termômetro corporal infravermelho, na barreira sanitária, e nos casos da indicação de temperatura corporal superior a 37,5° C, o acesso será negado;
 - a) A pessoa será encaminhada para UBS
- III. O servidor irá proceder com a higienização das mãos com álcool gel 70% disponíveis nos Totens de acesso próximos às entradas da edificação;
- IV. A limpeza dos calçados em tapete sanitário será realizada nas entradas da edificação.

Nota: A aferição da temperatura corporal será realizada com o posicionamento do termômetro corporal na testa dos indivíduos.

3. OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS)

Recomenda-se a utilização dos EPIS:

- I. Máscaras: o modelo ideal é N95 ou PFF-1S sem válvula. Na ausência, máscaras cirúrgicas ou de tecido;
 - a) Sempre que possível preferir o uso de máscaras transparentes para incluir, por meio da possibilitação de leitura labial, aqueles da comunidade com algum grau de deficiência auditiva.
- II. Viseiras/protetor facial do tipo face shield;
- III. Para servidores em atendimento, como na biblioteca e laboratórios, utilizar aventais de proteção corporal descartáveis;
- IV. Descarte de EPIS em lixeiras próprias para esta finalidade;
- V. Não descartar os EPIS junto ao lixo de coleta reciclável.

3.1 USO DE EPIS

Para efetiva proteção, deve ocorrer o correto uso dos EPIS, evitando-se então maior risco de contaminação devido ao mau uso, assim recomenda-se:

- I. Treinamento para uso correto dos EPIS por meio de orientação por funcionários e vídeos online, e correto descarte de EPI conforme as normas de gerenciamento de resíduos de cada unidade;
- II. Reforçar a divulgação das medidas de higiene por meio de cartazes, e-mails, informativos em site, rede social, entre outros;
- III. Higienização das estações de trabalhos com frequência;
- IV. Higienização de telefones antes e depois de cada uso;
- V. Evitar distribuição de documentos impressos;
- VI. Evite circulação desnecessária nas salas/setores.

4. PROTOCOLO DE LIMPEZA

Esse capítulo pretende orientar com os dados obtidos até o presente momento, quanto às medidas preventivas de controle da transmissão do Covid-19, pois se trata de um vírus novo. O material foi organizado tendo como base preceitos da limpeza hospitalar e seguindo as recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

4.1 PRODUTOS PARA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO

O protocolo de limpeza a ser seguido consiste na limpeza das superfícies seguida da desinfecção (ANVISA, 2020). As pesquisas indicam a utilização de produtos como: detergentes, sabão, multiuso, álcool, hipoclorito de sódio (água sanitária) e desinfetantes.

Será necessária a adoção de rotinas mais minuciosas de higienização escolar, ou seja, realizar a limpeza dos espaços para remover as sujeiras com os produtos indicados, e seguir para a próxima etapa, a desinfecção, onde serão eliminados os microorganismos, vírus e bactérias.

Nota-se a importância da utilização das diluições indicadas neste protocolo e especificadas pelos fabricantes, buscando a eficiência dos produtos químicos, além do uso de produtos com número de registro na ANVISA.

Produtos recomendados para os processos de limpeza

- I. Detergente e sabão para limpeza do chão;
- II. Multiuso com cloro ou álcool;

- a) Exemplos de empregabilidade do produto: mesas, balcões em MDF e Plásticos como cadeiras e mesas.
- III. Solução de ozônio aquoso.

Produtos recomendados para os processos de desinfecção

- I. Água sanitária
 - a) Para o chão 20 ml de água sanitária por litro de água, 1000 mL
- II. Álcool de sódio éter sulfato (álcool AES)
 - b) Para equipamentos de informática
- III. Álcool líquido 70% ou superior
- IV. Para superfícies, como, por exemplo, corrimões, maçanetas, interruptores de luz, barras de apoio, fechaduras, aparelhos de telefone, mesas, cadeiras e torneiras
- V. Peróxido de hidrogênio;
- VI. Desinfetante geral para o jateamento na fase de desinfecção.

4.2 FREQUÊNCIA DA HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR

· A limpeza e higienização do ambiente escolar deverá ser diária sempre antes da abertura do câmpus e ao final de cada turno letivo. Sendo que a atenção deverá recair para as áreas de contato frequente tais como:

- I. Superfícies de móveis
 - a) Como mesas, balcões, cadeiras, bancadas e mobília em geral;
- II. Superfícies de equipamentos de informática
 - a) Como teclados e mouses;
- III. Locais de toque de alta frequência

- a) Como corrimões, maçanetas, barras de apoio, fechaduras, interruptores de luz, telefones, chaves, controles remotos;

IV. Bebedouros;

V. Torneiras.

Os locais a serem limpos e desinfetados ao longo do Câmpus serão divididos oportunizando uma verificação constante desses processos que deverão ser diários e rotineiros, tendo como intervalos: antes do início das aulas para cada turno letivo e quando necessário.

A higienização e limpeza dos banheiros, lavatórios e retirada do lixo ocorrerá a cada turno escolar. Entretanto, de modo geral, os processos de limpeza devem seguir as etapas sendo: a) Recolher o Lixo, b) Limpeza seca, c) Limpeza úmida, e d) Limpeza molhada.

4.3 AMBIENTES GERAIS

Essa classe de ambientes incluirão todos os espaços do câmpus Cubatão que forem fechados, entende-se com todos os ambientes edificadas. Nesse sentido, incluem-se: salas de aula, gabinetes de trabalho, espaços administrativos, auditório, ginásio, laboratórios, depósitos, portaria, outros.

Fase 1: objetos

Iniciar a limpeza e desinfecção pelos objetos superiores (plano aéreo, ou seja, ao alcance das mãos), como superfícies de móveis (mesas, balcões, cadeiras, outros), superfícies de equipamentos de informática (teclados e mouses) e locais de toque de alta frequência (corrimões, maçanetas, interruptores de luz, telefones, portas de vidro temperado, chaves) e posteriormente seguir para o chão.

Fase 2: chão

Para o chão, ou piso nota-se que a limpeza da sujeira deverá ser feita com detergente, e a desinfecção deverá ocorrer em um único sentido, nunca em movimentos circulares, ou seja, setorial, com água sanitária (20 mL de água sanitária por litro de água 1000 mL).

As vassouras deverão ser usadas apenas para lavagem do piso, não deverão ser utilizadas para varrer, pois esse processo espalha os microorganismos.

Quando não for possível lavar o piso, deverá ser utilizada a técnica de varredura molhada, passado pano com detergente (ensaboar e enxaguar) e em seguida, entrando com a desinfecção com água sanitária, utilizando assim a técnica de dois baldes com panos distintos.

4.4 AMBIENTES EXTERNOS

Devido à extensão do câmpus Cubatão, optou-se pela classificação dos ambientes externos, em duas classes: utilizados com muita frequência, e utilizados com baixa frequência.

Assim, os ambientes utilizados com muita frequência são: quadra, área externa com cobertura, e acessos enquanto os ambientes externos utilizados com baixa frequência são aqueles que predominam o solo vegetal.

A limpeza e desinfecção dos ambientes externos classificados com muita frequência deverão seguir a mesma orientação dos ambientes gerais, exceto quanto aos acessos, ou pisos do tipo cimentado, que deverão utilizar a técnica de jato sanitizador com bombas de pulverização, uma vez por dia.

Nos ambientes externos com baixa frequência e de solo vegetal não ocorrerão procedimentos de limpeza, apenas a manutenção.

Nota: para a técnica de jato sanitizador recomenda-se a utilização do produto químico de desinfecção (água sanitária ou desinfetante) nas diluições recomendadas.

4.5 BANHEIROS

O protocolo de limpeza dos banheiros escolares deverão seguir as fases de limpeza listadas a seguir, e a frequência de limpeza e desinfecção, será ao início das atividades matutinas e ao fim de cada turno letivo, assegurando que cada novo turno de atividades acadêmicas encontrem esses ambientes limpos e em ordem para a utilização.

Recomenda-se que sejam permitidas, em caráter excepcional, as idas pelo corpo discente, fora dos horários de intervalo, ao banheiro, para não sobrecarregar o ambiente e evitar filas e aglomerações.

Nota que será obrigatório o limite máximo de indivíduos por cabine sanitária, ou seja, não serão permitidas filas internas no banheiro. Recomenda-se a supervisão desses espaços principalmente durante os intervalos letivos, e nos principais pontos escolares (ampla utilização discente).

FASE 1: Retirada do lixo e limpeza das lixeiras e desinfecção.

FASE 2: Limpar as papeleiras e saboneteiras com multiuso. Repor os papéis e sabonetes.

FASE 3: Iniciar a limpeza utilizando movimentos unidirecionais, de cima para baixo nas portas das cabines sanitárias, maçanetas e nos interruptores. Seguir para a limpeza dos espelhos, limpeza com multiuso e proceder para a secagem.

FASE 4: Iniciar a fase da limpeza molhada no banheiro, nas louças sanitárias e descargas.

- Assim, no vaso sanitário (tampar, acionar a descarga), usar a técnica de ensaboar com água e sabão ou detergente, com auxílio de escovinha e bucha (usada apenas para esse propósito);
- Concluída essa etapa, continuar a fase molhada com as pias, cubas e torneiras, importante a troca de instrumentos de limpeza, e sequencialmente prosseguir com a limpeza do piso, usar vassoura e a técnica de ensaboar, e posteriormente a fricção dar-se-á o enxágue com água em todos os itens da fase 4;
- Não secar e prosseguir com a desinfecção.

FASE 2: Todos os itens da fase 4 (louças sanitárias, descargas, pias, cubas e torneiras) ainda molhados deverão passar pela desinfecção, com a jato de água sanitária nas diluições recomendadas neste manual (20 ml de água sanitária por litro de água 1000 mL).

FASE 3: Prosseguir com a secagem do banheiro, recomenda-se secar as pias e torneiras com pano limpo, e o chão apenas com o escoamento da água para os ralos.

FASE 4: Repor os papéis higiênicos das cabines sanitárias e voltar e organizar as lixeiras.

Também deverão estar disponíveis para uso individual nos banheiros álcool gel 70%, borrifador e papel toalha descartável.

Atenção especial para a higienização de pontos contaminantes:

- Válvula de descarga;
- Torneiras;
- Maçanetas;
- *Dispenser* de sabonete;
- *Dispenser* de papel higiênico;
- Lixeira;
- Papeleira.

Nota: Luvas utilizadas para a limpeza do banheiro deverão ter seu uso restrito para esse ambiente. E os panos de limpeza do piso, não devem ser utilizados na higienização de outras áreas/espacos.

4.6 OUTROS AMBIENTES

Esses espaços dos câmpus Cubatão serão os ambientes específicos sendo: o refeitório escolar e os laboratórios, que deverão ter rotinas específicas de limpeza e desinfecção.

O Refeitório escolar deverá ser limpo seguindo os padrões de limpeza dos ambientes gerais, o que irá ocorrer em especial nesse ambiente, será a frequência da rotina de limpeza, que deverá ocorrer no início das atividades matutinas, e após cada intervalo alimentar, com a retirada inclusive dos resíduos (lixo).

Os Laboratórios deverão ser limpos seguindo os padrões de limpeza dos ambientes gerais, o que irá ocorrer em especial nesse ambiente, será a frequência da rotina de limpeza, que deverá ocorrer ao início das atividades matutinas e após cada utilização dos grupos discentes (Componentes Curriculares).

4.7 ORIENTAÇÕES ÀS EMPRESAS TERCEIRIZADAS DE LIMPEZA

Será necessário realizar treinamento com a equipe de limpeza e acompanhar o serviço realizado, além de verificar os produtos utilizados, pois neste momento a limpeza se estende a desinfecção dos ambientes e é extremamente necessário que seja de qualidade e eficiente.

Os funcionários terceirizados devem utilizar luvas e máscaras de proteção durante a higienização dos ambientes. Para higienização dos banheiros, utilizar os EPIs obrigatórios: luvas, botas, máscara e óculos de proteção. Ao final de seu expediente, o colaborador deverá retirar todos os EPI's, desprezando os itens descartáveis em recipientes adequados e lavar com detergente os demais acessórios. Igualmente, o uniforme deverá ser colocado em saco e direcionado para lavagem diariamente.

A limpeza deverá ser realizada de cima para baixo; do fundo para a porta; em um único sentido, para evitar a contaminação cruzada; sendo fundamental que os protocolos da ANVISA sejam seguidos. E no tocante ao Expurgo, dos panos de limpeza, deverá ocorrer a Limpeza e/ou Desinfecção, ou seja, lavar no final do expediente com água e sabão ou detergente; enxaguar, secar e finalizar com solução desinfetante e manter organizado. (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 2012, p. 78). Todos os equipamentos utilizados no processo de limpeza (carrinhos, borrifadores, esfregões, rodos, outros), deverão ser lavados e desinfetados.

A empresa que presta o serviço de limpeza é responsável pela qualificação técnica profissional de seus colaboradores, garantindo:

- I. O uso correto dos EPI's;
- II. O uso correto de equipamentos;
- III. Dimensionamento das equipes nas áreas de atuação;
- IV. Procedimentos adotados sejam seguidos.

5. BIBLIOTECA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, através de Protocolo de Biossegurança, indica alguns cuidados pessoais a serem adotados no âmbito das Bibliotecas devendo obedecer a um mesmo padrão de uniformidade:

- I. *Dispenser* com álcool em gel 70% deve ser disponibilizado na entrada da biblioteca;
- II. O uso de máscaras deve ser obrigatório, tanto para servidores em atividade na biblioteca quanto para usuários atendidos na biblioteca;
- III. Viseiras do tipo protetor facial poderão ser adotadas em complementação à proteção das máscaras individuais;
- IV. Óculos de proteção, luvas e avental corporal podem ser adotados, principalmente para o desempenho de atividades em que o servidor terá contato direto com os itens devolvidos e em quarentena;
- V. As estações de trabalho e mesas da biblioteca devem ser constantemente higienizadas com solução à base de álcool gel 70%, assim como as maçanetas e demais superfícies que são tocadas frequentemente pelos servidores.

5.1 DIRETRIZES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA

- I. Controle de acessos de forma a não haver aglomeração com agendamento antecipado, adotar o espaçamento indicado pelas autoridades sanitárias entre servidores e usuários de 1,5m, mediante sinalização horizontal;
- II. Intensificar a higienização dos espaços, aumentando a frequência diária de limpeza da biblioteca, as estações de trabalho e mesas da biblioteca devem ser constantemente higienizadas com solução à base de álcool gel 70%, assim como

- as maçanetas e demais superfícies que são tocadas frequentemente pelos servidores (por exemplo, teclados, mouses, CDs e DVDs, telefones, etc.);
- III. Fornecimento de material de proteção individual aos usuários, como álcool em gel a 70% para aqueles que entrem no espaço da biblioteca. Óculos de proteção, luvas e avental corporal podem ser adotados, principalmente para o desempenho de atividades em que o servidor terá contato direto com os itens devolvidos e em quarentena;
 - IV. Deve-se realizar a reorganização das estações de trabalho dos servidores, respeitando o distanciamento de 1,5 metros entre cada servidor. O uso de máscaras e outros EPI devem ser adotados.
 - VI. O horário de atendimento presencial nas bibliotecas deverá ser reduzido, a fim de garantir a segurança de servidores e usuários. A distribuição dos horários de atendimento presencial será definida pelas Coordenadorias de Bibliotecas (CBI) dos câmpus, considerando as necessidades locais.
 - VII. De acordo com as possibilidades locais, as bibliotecas do IFSP poderão adaptar o oferecimento de produtos e serviços, preferindo a realização de serviços on-line, conforme estabelecido na Portaria nº 2764, de 31 de julho de 2020.

5.1.2 Utilização do espaço da biblioteca e seus equipamentos

- I. A utilização das mesas e espaços destinados para estudos individual e em grupo, salas de reuniões, ambientes destinados à leitura e computadores está suspensa enquanto durarem as medidas preventivas de que trata o presente documento.
- II. O acesso aos acervos das bibliotecas do IFSP se dará apenas pela equipe das CBT dos câmpus, e não estará disponível às comunidades internas e externas do IFSP.

5.2 SERVIÇOS

5.2.1 Empréstimos

A reserva dos materiais deverá ser feita on-line via sistema da biblioteca, ou através dos canais oficiais de atendimento sendo que os itens solicitados pelos usuários permanecerão reservados por tempo determinado pela biblioteca.

A retirada do material dar-se-á no balcão de atendimento presencial da biblioteca durante o horário de funcionamento, respeitando as normas de distanciamento adotadas. Sendo que empréstimos entre Bibliotecas estão suspensos por tempo indeterminado, portanto, apenas livros presentes fisicamente na Biblioteca de Cubatão poderão ser solicitados.

5.2.2 Devolução

A devolução de material será feita diretamente em caixas de devolução ou locais adaptados para este fim, sendo realizadas sem o contato com o usuário para evitar o contágio. Dessa forma evita-se, em um primeiro momento, o contato do servidor da biblioteca com o material devolvido, e dos usuários com os servidores.

Os itens devolvidos seguirão para a quarentena, sem fazer uso de produtos que coloquem em risco a integridade física dos itens. Os materiais bibliográficos não devem ser higienizados com álcool gel 70%, ou quaisquer outros tipos de soluções. Para as obras devolvidas pelos usuários ou recebidas por aquisição, será adotado um período de quarentena de dez a quatorze dias.

5.2.3 Quarentena

Os materiais devolvidos seguirão para a quarentena, que deverá durar de dez a quatorze dias. O servidor responsável pelo manuseio dos itens devolvidos deverá se equipar com os seguintes EPI: máscara, luvas, protetor facial ou óculos de proteção e avental descartável. Após isso o servidor deverá:

- I. Fazer a coleta dos exemplares devolvidos nas caixas de devolução ou local reservado para este fim;
- II. Anotar o código dos exemplares para realizar as devoluções dos materiais pelo sistema da biblioteca, que irá alterar o status do item para quarentena;
- III. Transportar os itens para o local reservado a guarda destes, por um período de dez a quatorze dias, a contar da data da sua devolução à biblioteca;
- IV. Fazer o descarte de luvas e aventais utilizados em local apropriado, higienizar as mãos com água e sabão ou com álcool gel 70%.

5.2.4 Aquisição

As aquisições efetuadas por compra devem seguir o período de quarentena estabelecido para o recebimento das devoluções, 10 a 14 dias, e ficam suspensas por tempo indeterminado as aquisições de itens recebidos por doação.

6. ENFERMARIA

- I. Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel 70% antes de entrar na Enfermaria, sempre que necessário e na saída;
- II. O Profissional de Enfermagem deverá utilizar o *face shield* (protetor facial) além de fazer uso da máscara, termômetro corporal infravermelho e lençol descartável para a maca;
- III. Permitida a entrada apenas de uma pessoa para atendimento por vezes exceto em situações de urgência ou emergência;
- IV. Após a utilização por aluno ou servidor com suspeita de COVID-19 deverá ser feita a limpeza e desinfecção da sala pela empresa terceirizada de limpeza;
- V. Luvas utilizadas para a limpeza da Enfermaria deverão ter uso restrito a tal ambiente sendo que o mesmo vale para panos de limpeza utilizados no local.
- VI. Aguardará na Enfermaria aluno menor de idade nos casos de indicação de temperatura corporal superior a 37,5°C até um responsável vir buscá-lo.

7. ALIMENTAÇÃO

7.1 BEBEDOUROS

Para o consumo de água é necessário disponibilizar copos individuais para uso em bebedouros ou similares, caso ela não seja oferecida de forma individualizada, como em garrafas.

Além disso, destaca-se a não recomendação de uso de dispositivos cujo acionamento seja manual nem aqueles em locais próximos a fontes de contaminação como banheiros e locais com grande circulação de pessoas.

Por fim, ressalta-se a necessidade de adaptação dos bebedouros atuais bem como divulgação reforçando, aos membros do campus, o não compartilhamento de copos e garrafas.

7.2 ALIMENTAÇÃO NO SERVIÇO

Os trabalhadores não devem expor a locais de grande circulação suas comidas mantendo-as guardadas em um recipiente fechado, e, quando possível, comê-las em locais abertos. Ademais, devem higienizar, antes do uso, as embalagens, os locais nos quais a comida entrará em contato e as mãos, esta também ao final da refeição.

7.3 LANCHES

São oferecidos lanches com embalagens individuais aos alunos do IFSP que cursam o Ensino Médio ou EJA. Primeiramente, antes da entrega um funcionário deve higienizar cada uma das embalagens e no momento de distribuição o mesmo deve utilizar uma máscara e luvas e ser separado dos estudantes por uma barreira física que evite a dispersão de gotículas nos alimentos.

7.4 MICROONDAS

É essencial disponibilizar pias com sabão ou álcool em gel 70% em *dispenser* ou em totens nas áreas próximas aos microondas.

Após a finalização do preparo da sua comida abra o microondas, lave sua mão na pia ou passe álcool em gel na mesma, retire a comida, feche a porta e limpe suas mãos novamente.

7.5 REFEITÓRIO

- I. Uso de máscara no refeitório é obrigatório, tire-a apenas para consumir o alimento;
- II. Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel 70% antes das refeições e de manusear os alimentos, e após manipular dinheiro ou similar. Ademais, deve-se higienizar embalagens de alimentos antes do consumo;
- III. Não compartilhar copos, talheres e demais utensílios, e dar preferência aos materiais descartáveis;
- IV. Espalhar no refeitório cartazes e similares sobre lavagem da mão, etiqueta respiratória de tosse, uso da máscara e demais medidas de precaução;
- V. Disponibilizar assepsia nas entradas do refeitório por meio de lavatórios, pias com sabonete antisséptico, papel toalha e lixo, ou por meio da disponibilização de *dispenser* ou totem com álcool em gel 70%;

- VI. Evitar falar próximo aos alimentos e utensílios;
- VII. Não expor a locais de grande circulação sua comida mantendo-a guardada em um recipiente fechado;
- VIII. Dê preferência a alimentar-se em um local aberto;
- IX. Higienizar muito bem, antes do uso, as embalagens, os locais nos quais a comida entrará em contato e as mãos, esta também ao final da refeição.
- X. Não use e não compre produtos com embalagens amassadas, estufadas, enferrujadas, trincadas, com furos ou vazamentos, rasgadas, abertas ou com outro tipo de defeito;
- XI. Haverá, devido às novas normas, uma redução na capacidade.

7.6 CANTINA

- I. Garantir a limpeza dos utensílios entre os usos e dar preferência aos materiais descartáveis;
- II. Quem prepara os alimentos deve lavar as mãos com frequência e, principalmente, depois de:
 - a) Chegar ao trabalho/entregar mercadoria;
 - b) Tossir, espirrar, coçar ou assoar o nariz;
 - c) Coçar os olhos ou tocar na boca;
 - d) Preparar alimentos crus, como carne, vegetais e frutas;
 - e) Manusear celular, dinheiro, lixo, chaves, maçanetas, entre outros objetos;
 - f) Ir ao sanitário;
 - g) Retornar dos intervalos.
- III. Não fumar, falar desnecessariamente, cantar, assobiar, espirrar, cuspir, tossir, comer, manipular dinheiro ou praticar outros atos que possam contaminar o alimento, durante o desempenho das atividades;
- IV. Utilizar EPIs da forma adequada, manter os uniformes limpos e trocá-los diariamente;

- V. Restringir o uso dos uniformes ao ambiente de trabalho, de forma a não permitir a circulação de funcionários uniformizados fora das áreas de produção;
- VI. Usar cabelos presos e protegidos por redes, toucas ou outro acessório apropriado para esse fim, não sendo permitido o uso de barba. As unhas devem estar curtas e sem esmalte ou base;
- VII. Evitar o contato direto ou indireto entre alimentos crus, semipreparados e prontos para o consumo;
- VIII. O tratamento térmico dos alimentos deve garantir que todas as suas partes atinjam a temperatura de, no mínimo, 70°C (setenta graus Celsius). Temperaturas inferiores podem ser utilizadas no tratamento térmico, desde que, as combinações de tempo e temperatura sejam suficientes para assegurar a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos;
- IX. Implementar rotinas de higienização das matérias-primas recebidas, como lavagem e desinfecção de suas embalagens. Os colaboradores envolvidos na recepção das matérias-primas e insumos devem dispor de instalações adequadas e acessíveis para a lavagem das mãos, com o fornecimento de equipamentos de proteção individual, quando necessário;
- X. Antes de iniciar a preparação dos alimentos, proceder à adequada limpeza das embalagens das matérias-primas e dos ingredientes;
- XI. Afastar das suas atividades o colaborador infectado ou com suspeita de COVID-19, adotando as medidas recomendadas pelo Ministério da Saúde;
- XII. Orientar quanto ao distanciamento dentro das instalações de produção/processamento, quando possível aumentar a distância física entre os colaboradores para, pelo menos, 1 (um) metro;
- XIII. O equipamento de exposição do alimento preparado na área de consumação deve dispor de barreiras de proteção que previnam a contaminação em decorrência da proximidade ou da ação do usuário/cliente e de outras fontes;
- XIV. Realizar orientação/capacitação específica dos funcionários quanto à pandemia e à necessidade de maior atenção às boas práticas e maior frequência da higienização das mãos e áreas comuns, como refeitórios, banheiros e vestiários;

- XV. Aumentar o monitoramento dos procedimentos de controle de qualidade dos alimentos, especialmente no que se refere ao “tempo x temperatura”;
- XVI. Não utilizar a modalidade de autosserviço;
- XVII. Ampliar os pontos de devolução dos pratos;
- XVIII. Higienizar adequadamente os utensílios para a realização das refeições e embalá-los individualmente.
- XIX. Os prestadores de serviços de alimentação devem atentar-se também as recomendações das seguintes normas técnicas da ANVISA.
 - a) Nota técnica Nº 47/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA: Uso de luvas e máscaras em estabelecimentos da área de alimentos no contexto do enfrentamento ao COVID-19 (BRASIL, 2020a);
 - b) Nota técnica Nº 48/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA: Documento orientativo para produção segura de alimentos durante a pandemia de COVID-19 (BRASIL, 2020b);
 - c) Nota técnica Nº 49/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA: Orientações para os serviços de alimentação com atendimento direto ao cliente durante a pandemia de COVID-19 maiores detalhes observar as normas

8. VENTILAÇÃO

Recomenda-se manter os ambientes bem ventilados deixando portas e janelas abertas, priorizar, quando possível, a realização das atividades ao ar livre e evitar o uso de ventilador e ar-condicionado.

Caso estes últimos sejam os únicos meios de ventilação deve-se utilizá-los e, para o ar condicionado, instalar e manter filtros e dutos limpos realizando limpezas e manutenções semanais do sistema por meio de um PMOC, Plano de Manutenção e Controle, e utilizá-lo na função de ventilação.

9. LABORATÓRIOS

9.1 LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

- I. Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel 70%, antes de entrar nos laboratórios de informática;
- II. Manter portas e janelas abertas, com ventilação natural;
- III. Os laboratórios de informática deverão operar com o limite de 30% da capacidade máxima, mantendo o distanciamento mínimo de 1,50 metros entre as cadeiras ocupadas e garantindo a mesma medida para circulação;
- IV. Respeitar as demarcações dos assentos nas mesas, utilizando somente os postos disponíveis para ocupação;
- V. As cadeiras deverão permanecer no local previamente demarcado, portanto, não deverão ser deslocadas para outros locais, mesmo dentro das salas;
- VI. O professor deverá utilizar o *face shield* (protetor facial) durante toda a aula, além do uso da máscara;
- VII. O aluno deverá permanecer todo o tempo de máscara dentro do laboratório;
- VIII. Evitar circular pelo ambiente sem que haja necessidade, mantendo-se no seu local e estação de estudo;
- IX. Os equipamentos de uso comum, como, por exemplo, computadores e notebooks, incluindo teclado, monitor e mouse, deverão ser devidamente higienizados com solução hidroalcoólica a 70% pelo usuário, antes e após o seu uso.

9.2 LABORATÓRIOS DE BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA

- I. Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel 70%, antes de entrar nos laboratórios de Biologia, Física e Química;
- II. É necessário o uso de luvas para alunos e professores durante as aulas no laboratório;
- III. Manter portas e janelas abertas, com ventilação natural;
- IV. Os laboratórios de Biologia, Física e Química deverão operar com o limite de 30% da capacidade máxima, mantendo o distanciamento mínimo de 1,50 metros entre as cadeiras ocupadas e garantindo a mesma medida para circulação;
- V. Respeitar as demarcações dos assentos nas mesas, utilizando somente os postos disponíveis para ocupação;
- VI. As cadeiras deverão permanecer no local previamente demarcado, portanto não deverão ser deslocadas para outros locais, mesmo dentro das salas;
- VII. O professor deverá utilizar o *face shield* (protetor facial) durante toda a aula, além do uso da máscara;
- VIII. O aluno deverá permanecer todo o tempo de máscara dentro do laboratório;
- IX. Sugere-se preferencialmente o uso de aulas demonstrativas para evitar o contato próximo entre professor/aluno nas bancadas;
- X. Cada aluno deverá utilizar um único microscópio durante toda a aula, sendo proibido a formação de grupos para uso do mesmo equipamento;
- XI. O professor deverá apontar as estruturas visualizadas no microscópio no monitor de TV, para evitar o deslocamento até as bancadas;
- XII. No início da atividade os materiais precisam estar dispostos nas bancadas, e quando possível, ter um kit de reagentes para cada aluno, evitando troca de material entre eles;
- XIII. Após o uso do microscópio óptico, o professor deverá orientar os alunos a fazerem a limpeza/desinfecção das lentes do microscópio utilizando solução hidroalcoólica a 70% e lenço de papel.

9.3 LABORATÓRIOS DA ÁREA DA INDÚSTRIA

- I. Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel 70%, antes de entrar nos laboratórios de indústria;
- II. Manter portas e janelas abertas, com ventilação natural;
- III. Os laboratórios da área de indústria deverão operar com o limite de 30% da capacidade máxima, mantendo o distanciamento mínimo de 1,50 metros entre as cadeiras ocupadas e garantindo a mesma medida para circulação;
- IV. Respeitar as demarcações dos assentos nas mesas, utilizando somente os postos disponíveis para ocupação;
- V. As cadeiras deverão permanecer no local previamente demarcado, portanto, não deverão ser deslocadas para outros locais, mesmo dentro das salas;
- VI. O professor deverá utilizar o face shield (protetor facial) durante toda a aula, além do uso da máscara;
- VII. O aluno deverá permanecer todo o tempo de máscara dentro do laboratório;
- VIII. Evitar circular pelo ambiente sem que haja necessidade, mantendo-se no seu local e estação de estudo;
- IX. Os equipamentos de uso comum, como, por exemplo, computadores e notebooks, incluindo teclado, monitor e mouse, deverão ser devidamente higienizados com solução hidroalcoólica a 70% pelo usuário, antes e após o seu uso.

9.4 LABTUR

Nota: considerando as condições precárias de ventilação do local recomenda-se a não utilização de tal laboratório enquanto durar a pandemia de COVID-19.

- I. Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel 70%, antes de entrar na Oficina;
- II. Manter portas e janelas abertas, com ventilação natural;

- III. O Laboratório de Turismo deverá operar com o limite de 30% da capacidade máxima, mantendo o distanciamento mínimo de 1,50 metros entre as cadeiras ocupadas e garantindo a mesma medida para circulação;
- IV. Respeitar as demarcações dos assentos nas mesas, utilizando somente os postos disponíveis para ocupação;
- V. As cadeiras deverão permanecer no local previamente demarcado, portanto não deverão ser deslocadas para outros locais, mesmo dentro das salas;
- VI. O professor deverá utilizar o face shield (protetor facial) durante toda a aula, além do uso da máscara;
- VII. O aluno deverá permanecer todo o tempo de máscara dentro do laboratório;
- VIII. Evitar circular pelo ambiente sem que haja necessidade, mantendo se no seu local e estação de estudo;
- IX. Os equipamentos de uso comum, como, por exemplo, computadores e notebooks, incluindo teclado, monitor e mouse, deverão ser devidamente higienizados com solução hidroalcoólica a 70% pelo usuário, antes e após o seu uso.

10. GINÁSIO E QUADRAS

Nota: foi decidida a não recomendação da abertura do ginásio e das quadras para esportes coletivos e de contato já que é virtualmente impossível evitar o contágio durante a realização de tais atividades.

10.1 ENTRADA

- I. Evitar aglomerações nos momentos antes e pós-treinos;
- II. Organizar os treinamentos com horário marcado;
- III. Organizar grupos de usuários para cada horário. Os grupos devem começar e terminar as atividades no mesmo espaço de tempo e saírem de forma ordenada, sem contato e aglomeração.

10.2 HIGIENE E DESCONTAMINAÇÃO

- I. Utilizar, preferencialmente, seus próprios equipamentos. Na impossibilidade de fazê-lo, é necessária a desinfecção do equipamento antes e depois de utilizá-lo;
- II. Disponibilizar álcool gel aos praticantes e todos os demais presentes nos locais;
- III. Reforçar a limpeza dos equipamentos e locais de treinamento e circulação de pessoas, principalmente os de uso comum, como colchonetes, barras, colchões, tatames e outros.
- IV. Realizar a desinfecção a cada sessão de treinamento ou competição do local com produtos apropriados.

10.3 EPI E ETIQUETA PESSOAL

10.3.1 Protocolo

- I. Todos os praticantes e demais presentes aos locais devem USAR MÁSCARA;
- II. Efetuar a troca da máscara toda vez que estiver úmida, acondicionando-a em embalagem própria e com tampa ou o descarte correto da máscara já utilizada;
- III. Trazer de casa sua hidratação, e não socializar, nem utilizar recipientes de outras pessoas (squeeze, toalhas, etc); Se tiver que usar os bebedouros, utilizar recipiente próprio e higienizado;
- IV. Evitar apertar as mãos ou abraçar e tocar a própria boca, nariz ou olho.

10.3.2 Regras

- I. Utilizar máscaras, de forma a cobrir a boca e o nariz, nas dependências do IFSP Campus Cubatão;
- II. A máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada;
- III. Deve-se seguir as medidas de higiene e limpeza das máscaras em tecido e a eliminação periódica das descartáveis.

10.3.3 Descarte

- I. Todas as máscaras de uso caseiro, sejam as descartáveis ou de tecido, precisam ser substituídas assim que ficarem úmidas;

- II. As máscaras possuem o tempo médio de eficácia de duas horas;
- III. Ao ser retirada, a máscara precisa ser imediatamente colocada em um saco plástico hermeticamente fechado ou bem amarrado antes de ser descartada;
- IV. Descarte em lixeiras específicas para o material.

10.4 ADEQUAÇÃO DOS LOCAIS E FORMAS DE PRÁTICA

- I. Manter portas e janelas constantemente abertas para circulação de ar.
- II. Desinfetar as superfícies tocadas com mais frequência, como mesas, maçanetas, interruptores de luz, torneiras, corrimões, pias, entre outros;
- III. Reduzir a quantidade de pessoas nos locais fechados;
- IV. Reduzir em 50% o espaço de espectadores, garantindo distância mínima de 1,5 metros entre os assentos.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ANVISA. Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília, 2012.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ANVISA. NOTA TÉCNICA Nº 47/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA. Uso de luvas e máscaras em estabelecimentos da área de alimentos no contexto do enfrentamento ao COVID-19. Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/paf/coronavirus/arquivos/arquivos-regulamentos/6994json-file-1> . Acesso em: 28 abr. 2021

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ANVISA. NOTA TÉCNICA Nº 48/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA. Documento orientativo para produção segura de alimentos durante a pandemia de Covid-19. Brasília, 2020. Disponível em: <http://www.vigilanciasanitaria.sc.gov.br/index.php/download/category/83-alimentos?download=2047:nota-tecnica-n-48-2020-sei-giali-ggfis-dire4-anvisa>. Acesso em: 28 abr. 2021

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ANVISA. NOTA TÉCNICA Nº 49/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA. Orientações para os serviços de alimentação com atendimento direto ao cliente durante a pandemia de Covid-19 Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/arquivos-noticias-anvisa/312json-file-1>. Acesso em: 28 abr. 2021

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA. ABEE. Protocolo covid-19 para ginásios de escalada. São Paulo: ABEE, 2020

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO. CONSED. Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais. Jun. 2020. Disponível em: <http://consed.org.br/media/download/5eea22f13ead0.pdf>. Acesso em: 22 jul. 2020.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. FIOCRUZ. Manual sobre biossegurança para reabertura de escolas no contexto da Covid-19. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: https://campusvirtual.fiocruz.br/portal/sites/default/files/Manual_biosseguranca_reabertura_escolas_Covid19_EPSJV_jan20.pdf. Acesso em: 30 jul. 2020.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Protocolos Sanitários. Educação - Etapa 1. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/protocolo-setorial-educacao-etapa-1.pdf>. Acesso em: 24 jun. 2020.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Protocolo para retomada das atividades esportivas no estado de São Paulo, considerando o impacto do covid-19 no esporte, atividades físicas e bem-estar. São Paulo: Governo do Estado de São Paulo, 2020.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO. IFSP. Protocolo de Biossegurança para as atividades presenciais. São Paulo, 2021. Disponível em: <https://www.ifsp.edu.br/component/content/article/17-ultimas-noticias/2049-ifsp-publica-protocolo-de-biosseguranca-para-atividades-presenciais>. Acesso em: 05 abr. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ. IFPI. Plano de contingência do Instituto Federal do Piauí para enfrentamento do novo Coronavírus. Disponível em: <https://www.ifpi.edu.br/noticias/ifpi-publica-plano-de-contingencia-de-carater-preventivo>. Acesso: 31 jul. 2020.

INSTITUTO RODRIGO MENDES. Protocolo sobre educação inclusiva durante a pandemia da COVI-19. Disponível em: <https://institutorodrigomendes.org.br/wp-content/uploads/2020/07/protocolos-educacao-inclusiva-durante-pandemia.pdf>. Acesso: 11 jan. 2021

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. MEC. Protocolos de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiZTZhYTg4ZjAtM2NIYS00ZmMxLTgxZmEtYzY1YmI5OTM4ZDRhliwidCI6IjIjInjgyMzU5LWQxMjgtNGVkyi1iYjU4LTgyYjJhMTUzNDBmZiJ9>. Acesso: 24 set. 2020.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. MS. Sobre a doença. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#o-que-e-covid>. Acesso em: 30 jul. 2020.

PREFEITURA DE SANTOS. Esporte de quadra. Santos: Prefeitura de Santos, 2020.